

LEI MUNCIPAL Nº 1.338, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.001

"Dá nova denominação à Secretaria de Promoção Social."

RAMON ALVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que Ihe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Artigo 1°, - O inciso III, do parágrafo único, do artigo 13, da Lei

Muniçipal n". 1.222, de 20 de agosto de 1.999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 13 -.....

Parágrafo único -.....

III – Secretaria da Cidadania e Ação Social. "

Artigo 2". - Os Anexos I, II, III e VIII, da Lei Municipal n". 1.222, de 20 de agosto de 1.999, passam a vigorar de acordo com a *nova denominação*, sendo que onde se 1ê Secretaria da Promoção Social, leia-se Secretaria da Cidadania e Ação Social.

Parágrafo único - A estrutura administrativa subordinada à

Secretaria a que alude o *caput* deste artigo permanecerá inalterada.

Artigo 3". - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio *Grande da* Serra, 21 de fevereiro de 2.001 – 36°_ Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

RAMON ALVARO VELA SQUEZ Prefeito Municipal